



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

EZEQUIEL DE CAMARGO DE OLIVEIRA, Brasileiro, União Estável, RG 5083830629 / SSP - RS, CPF 81696876087, filho de ALBINO ROSA DE OLIVEIRA e EUGENIA BRAZ DE OLIVEIRA, nascido em 03/06/1984, Endereço - AV.FRANCIOSI, 1004, VACARIA/RS.

14 de setembro de 2022, às 09:44:49

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a7dc043bdbbe995d38948d0397269b5f1**